



LEI MUNICIPAL Nº. 697 de 02 de Janeiro de 2007.

**DISPOE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
UNIDADES BÁSICAS DE
SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou os requerimentos de números: 16 e 17/2006 e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Ficam denominadas as UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF'S 5 e 6 , com a seguinte nomenclatura:

- I- U.B.S.F. Jailsa Moreira Gonçalves – PSF 5.**
- II- U.B.S.F. Vereador João de Aristeu – PSF 6.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 03 de janeiro de 2007.


Luiz Claudio Régis Marinho
Prefeito